



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uibaí

quarta-feira, 7 de maio de 2025

Ano XV - Edição nº 01726 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uibaí publica



Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C45E3EE1988A7F7A331E67297EB7EA07

Prefeitura Municipal de Uibaí

SUMÁRIO

- ERRATA DA PORTARIA Nº 089/2025
- AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº. 002/2025.
- DECRETO Nº 007 DE 07 DE MAIO DE 2025.
- ERRATA DO DECRETO Nº 006 DE 02 DE MAIO DE 2025.

Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 14.140.701/0001-30



ERRATA

PORTARIA Nº 089 DE 06 DE MAIO DE 2024.

A Portaria nº. 089 de 06 de maio de 2025, publicada na edição nº. 01725, de 06 de maio de 2025, do Diário Oficial do Município de Uibaí estado da Bahia - tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio, pelo período de 03 (meses) a Servidora pública municipal VERONICA MOISINHO BARRETO de provimento de cargo efetivo, relativa ao período aquisitivo de 08/05/2018 a 08/05/2023, que irá gozar no período de 02/05/2025 a 02/08/2025.

§ Único - A servidora, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 03/08/2025.

Leia-se: Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio, pelo período de 03 (meses) a Servidora pública municipal VERONICA MOISINHO BARRETO de provimento de cargo efetivo, relativa ao período aquisitivo de 08/05/2018 a 08/05/2023, que irá gozar no período de **31/03/2025 a 30/06/2025**.

§ Único - A servidora, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 01/07/2025.

Prefeitura Municipal de Uibaí

Credenciamento

AVISO DE CREDENCIAMENTO

Edital de Chamamento Público/Credenciamento nº. 002/2025

O Município de Uibaí/BA, através da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos torna público que realizará o Credenciamento nº. 002/2025. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS, DESTINADOS A ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAI/BA**, Edital e seus anexos ficara disponível de 07 a 30 de maio de 2025, será regido pela Lei Federal nº. 14.133 de abril de 2021 e Informações (74) 3649-1201.licitacao@uibai.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Uibaí

Decreto



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 14.140.701/0001-30



DECRETO Nº 007, DE 07 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Loteamento São Lázaro, localizado no município de Uibaí/BA, destinado à implantação de empreendimento habitacional no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIBAÍ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano;

CONSIDERANDO o Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001), que estabelece diretrizes gerais da política urbana;

CONSIDERANDO o Projeto de Loteamento protocolado pela **ACOMBASA – Associação Comunitária Santo Antônio**, CNPJ nº 13.758.081/0001-35, denominado **Loteamento São Lázaro**, situado na Avenida São Lázaro, S/N, Centro, no município de Uibaí/BA, com área total de **18.393 m²**, destinado à implantação de 50 (cinquenta) unidades habitacionais populares destinadas ao atendimento da necessidade de moradia da população de baixa renda no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV;

CONSIDERANDO o atendimento às normas técnicas e urbanísticas municipais, bem como a apresentação dos documentos exigidos para aprovação do projeto de loteamento;

CONSIDERANDO que a planta do Loteamento São Lázaro bem como seu memorial descritivo estão aprovados pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos de Uibaí;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o **Loteamento São Lázaro**, de propriedade da ACOMBASA – Associação Comunitária Santo Antônio, com área total de 18.393 m² (dezento mil, trezentos e noventa e três metros quadrados), localizado na Avenida São Lázaro, S/N, Centro, zona urbana do Município de Uibaí/BA.

Art. 2º O loteamento será composto por:

I – **50 (cinquenta) lotes residenciais**, com área total de 9.951,28 m²;

II – **Área de sistema viário** com 6.094,61 m²;

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – fone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 – e-mail: adm@uibai.ba.gov.br

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba
www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3FE51AC0ECDF46D74EC73ACB8EBC4294

Prefeitura Municipal de Uibaí



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 14.140.701/0001-30



III – **Área de praça pública** com 1.647,49 m²;

IV – **Área institucional** com 699,75 m², destinada a equipamentos públicos.

§1º O projeto contempla vias com largura de 8,00 metros, passeios públicos de 1,50 metros e canteiros verdes de 0,70 metros.

§2º Estão previstas obras de infraestrutura urbana, incluindo pavimentação, drenagem pluvial, esgotamento sanitário, abastecimento de água, além de equipamentos comunitários como praça, quadra esportiva, parque infantil e quiosque.

Art. 3º As obras de infraestrutura do loteamento deverão ser executadas de acordo com os projetos técnicos aprovados pela municipalidade e pelas concessionárias de serviços públicos, respeitando-se as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Art. 4º A aprovação do presente loteamento não dispensa o cumprimento das demais exigências legais junto aos órgãos estaduais e federais competentes, especialmente quanto à regularização fundiária, licenciamentos ambientais e aprovação junto ao cartório de registro de imóveis.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Uibaí/BA, em 07 de maio de 2025.

Aiderlene Rocha Levi
 Prefeita Municipal de Uibaí/BA

*Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – fone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 – e-mail:
 adm@uibai.ba.gov.br*

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba
www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 3FE51AC0ECDF46D74EC73ACB8EBC4294

Prefeitura Municipal de Uibaí

Decreto



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 14.140.701/0001-30



ERRATA - DECRETO Nº 006 DE 02 DE MAIO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIBAÍ/BA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, vem determinar a publicação da Errata do DECRETO Nº 006 DE 02 DE MAIO DE 2025 em seu art. 1º, tendo em vista o interesse do município. Portanto, republicamos nesta data o artigo 1º para que o mesmo gere seus efeitos jurídicos.

Onde se lê

Art. 1º Fica declarada a Situação de Emergência em todo o território do Município de Uibaí, Estado da Bahia, em decorrência da estiagem prolongada, classificada e codificada como ESTIAGEM – 1.4.1.1.0 – COBRADE, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme estabelecido pela Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, podendo ser prorrogado conforme a evolução da situação.

Leia-se

Art. 1º Fica declarada a Situação de Emergência em todo o território do Município de Uibaí, Estado da Bahia, em decorrência da estiagem prolongada, classificada e codificada como ESTIAGEM – 1.4.1.1.0 – COBRADE – **Nível II**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme estabelecido pela Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, podendo ser prorrogado conforme a evolução da situação.

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – fone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 – e-mail: adm@uibai.ba.gov.br

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba
www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C45E3EE1988A7F7A331E67297EB7EA07